



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

**1º TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PIÊN – PIÊN PREV E GASPAR PSCHIEDT.**

Pelo presente instrumento particular de locação que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN – PIÊNPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.472.792/0001-01, com sede à Rua Belo Horizonte, 411, Centro, Piên/PR, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra. **JACQUELINE NIEZER**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 807.xxx.xxx-72, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado **GASPAR PSCHIEDT**, brasileiro, inscrito no CPF nº 186.xxx.379-xx, residente e domiciliado em Piên/PR, Cep: 83860-000, telefone: 41 99513-9181 doravante denominado simplesmente como **LOCADOR**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO**, ao Contrato nº 001/2025, protocolo 2118/2026 nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:


*Cláusula Primeira:* Os prazos de vigência e execução deste contrato ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 12/02/2026.


*Cláusula Segunda:* Em razão da prorrogação ora ajustada e da aplicação do índice INPC de 3,89% (jan/25 a dez/25), o contrato fica acrescido em R\$ 21.193,56 (vinte e um mil e cento e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) sendo 12 parcelas iguais de 1.766,13 (mil e setecentos e sessenta e seis reais e treze centavos)

*Cláusula Terceira:* Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 29 de janeiro de 2026

  
**JACQUELINE NIEZER**  
**DIRETORA EXECUTIVA – PIÊNPREV**  
**LOCATÁRIO**

  
**GASPAR PSCHIEDT**  
**LOCADOR**

Nome: DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ

Assinatura: 

Nome: OTAVIO AUGUSTO COURA LOPES

Assinatura: \_\_\_\_\_

## REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

## 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA AGISA CONTAINNERS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação Sra. **CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO**, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **AGISA CONTAINNERS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 09.168.271/0001-25 com endereço na Rodovia BR 277 nº6500 Barracão 01, Borda do Campo, São Jose dos Pinhais/PR, CEP 83.075-000, fone (041) 99132-2305, e-mail comercial@agisa.com.br, por intermédio de seu representante legal Sr. Angelo Isfer Marcondes de Albuquerque portador do CPF 018.xxx.089-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 062/2025, nos termos Lei Federal nº 14.133/21 e nos autos do processo Dispensa 031/2025 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira:** O prazo de vigência fica prorrogado em mais 06 (seis) meses a partir de 29/01/2026.

**Cláusula Segunda:** Tendo em vista o prazo aditivado o valor do contrato fica acrescido em R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), sendo 6 parcelas iguais de 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**Cláusula Terceira:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Piên/PR, 28 de janeiro 2026

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
**Código Identificador:**CB4EA29A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025/PIENPREV

## REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

## 1º TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN – PIEN PREV E GASPAS PSCHIEDT.

Pelo presente instrumento particular de locação que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN – PIENPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.472.792/0001-01, com sede à Rua Belo Horizonte, 411, Centro, Piên/PR, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra. **JACQUELINE NIEZER**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 807.xxx.xxx-72, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado **GASPAS PSCHIEDT**, brasileiro, inscrito no CPF nº 186.xxx.379-xx, residente e domiciliado em Piên/PR, Cep: 83860-000, telefone: 41 99513-9181 doravante denominado simplesmente como **LOCADOR**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO**, ao Contrato nº 001/2025, protocolo 2118/2026 nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira:** Os prazos de vigência e execução deste contrato ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 12/02/2026.

**Cláusula Segunda:** Em razão da prorrogação ora ajustada e da aplicação do índice INPC de 3,89% (jan/25 a dez/25), o contrato fica acrescido em R\$ 21.193,56 (vinte e um mil e cento e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) sendo 12 parcelas iguais de 1.766,13 (mil e setecentos e sessenta e seis reais e treze centavos)

**Cláusula Terceira:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 29 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
**Código Identificador:**05E64341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022

## REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 77/2022

## 4º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA AMANDA BUBA 09331911971.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, em conjunto com a Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Cultura **Adriana de Fatima Fragoso Bueno Franco**, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.xxx.989-xx, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **AMANDA BUBA 09331911971**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.537.172/0001-08, estabelecida na Rodovia PR 281 Km 24, s/nº, Bairro Aterrado Alto, em Piên/PR, Cep: 83860-000, Fone (41) 98827-7265; neste ato representado pela Sra. Amanda Buba, inscrita no CPF sob nº. 093.xxx.119-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 111/2022, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o contrato em 12 (doze) meses a partir de 26/01/2026.

**Cláusula Segunda:** Em razão da prorrogação, fica aditivado o valor de R\$ 26.401,68 (vinte e seis mil e quatrocentos e um reais e sessenta e oito centavos) já considerando o índice INPC de 3,89%.

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR MENSAL	NOVO VALOR MENSAL A PARTIR DE 26/01/2026
Contratação de empresa com profissional formado em Educação Física para ministrar aulas na escolinha de Futsal para crianças e atendimento na secretaria do Ginásio de Esportes Claudio de Oliveira Mendes com carga horária de 24 horas semanais, em atendimento a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. Horários de Segunda a Quarta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hrs.	MES	12	R\$ 2.117,76	R\$ 2.200,14

**Cláusula Terceira:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 23 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
**Código Identificador:**60126732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO N.º 41 DE 28 DE JANEIRO DE 2026